

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo-CEE nº 2.382/72

Parecer-CEE nº ~~2693~~ /73

Aprovado por Deliberação
de 05 / 12 /1.973

Interessado - José Luiz Molina

Assunto - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do
Rio Pardo. Indicação de Professor

Câmara do Ensino do Terceiro Grau

Relator - Conselheiro Alpínolo Lopes Casali

Histórico

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, por ofício de 22 de setembro de 1972, submeteu à aprovação do Conselho Estadual de Educação a indicação do senhor José Luiz Molina para lecionar Língua Portuguesa e Filologia Românica. Interrompeu-se a tramitação do processo até que fosse nomeado Diretor "pro tempore" para o estabelecimento, em virtude dos fatos e atos que levaram o Conselho a solicitar a intervenção na Faculdade. Nomeado o Diretor "pró tempore", o ilustre Professor Raphael Lia Rolfsen, ex-membro deste Colegiado, o pedido foi renovado por meio de ofício, de 22 de junho de 1973, corrigida a indicação da categoria docente.

Fundamentação

O indicado é licenciado em Letras (Português e Francês) pela Faculdade proponente. O diploma foi registrado, em 1971, na USP. Eleitor. Idoneidade moral, comprovada pelo Meritíssimo Juiz da comarca, Promotor Público e Prefeito Municipal (fls.21). Em nível superior, os seus estudos não vão além dos realizados no curso de graduação. Sua experiência docente é significativa. A partir de 1969, na qualidade de professor admitido a título precário, leciona Português e Francês em estabelecimento de ensino de 1º e 2º grau do Estado. A indicação é para o curso noturno. Embora trabalhe também, à noite, na escola estadual, situada em São Sebastião da Gramma, há compatibilidade de horário (fls.22e23). Suficientes a graduação e experiência docente para lecionar Língua Portuguesa, entende, todavia, o Relator que o mesmo já não ocorre no tocante à Filologia Românica. Abre-se-lhe, porém, um crédito de confiança. Por ocasião da recontração, o indicado dirá de que maneira se utilizou do crédito que ora lhe é aberto.

Conclusão

Face aos elementos dos autos, aprova-se a indicação do Sr. José Luiz Molina, para, na qualidade de Auxiliar de Ensino, lecionar Língua Portuguesa e Filologia Românica na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, turno da noite.

São Paulo, em 30 de outubro de 1973

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, dotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Alpínolo Lopes Casali, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira e Rivadávia Marques Júnior.

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 1973

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães

=Presidente=